



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
**COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO,
JUSTIÇA E REDAÇÃO.**

PARECER Nº

186

PROJETO DE LEI Nº 110/22 – BRANDO VEIGA - INSTITUI NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO A FESTA DOS TABERNÁCULOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A presente propositura, da lavra do nobre Vereador Brando Veiga, tem por objetivo instituir no calendário oficial de eventos a festa dos tabernáculos.

Iniciativa Regular. Vejamos:

O objeto da presente propositura está em consonância com a Lei Orgânica do Município, cabendo à esta Casa a deliberação sobre a autorização (art. 8º da LOM).

A matéria é pertinente à Lei Ordinária, como no caso, pelo que se extrai da leitura dos incisos do §1º do artigo 35 da Lei Orgânica do Município.

Merece, neste termo, prosperar a presente propositura do nobre Vereador, visto que a matéria tratada e a forma legislativa utilizada estão em consonância com a exigência legal.

Desta maneira, em face do acima exposto, nosso **PARECER é FAVORÁVEL** à aprovação do presente projeto.

Sala das Comissões, 25 de agosto de 2022.



RENATO ZUCOLOTO
Vice-Presidente

MAURÍCIO GASPARINI

ISAAC ANTUNES
Presidente



MAURÍCIO VILA ABRANCHES
Relator



BRANDO VEIGA